

PROJETO DE LEI Nº 456/2012

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº

ARQUIVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.618, de 20 de junho

de 2011, e dá outras providências. (Denomina COSMO CHICHITANO as ruas

6 e 7 do Jd. Residencial Villa do Bosque)



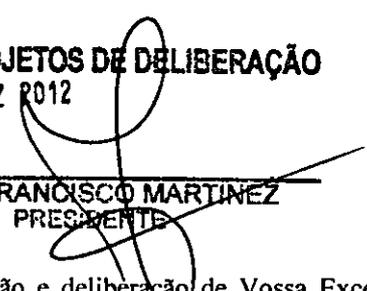
Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2012.

PL nº 456/2012
SEJ-DCDAO-PL-EX-097/2012.
(Processo nº 12.983/2008)

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 21 DEZ 2012

Senhor Presidente:



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas localizadas no loteamento Vila do Bosque, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

O loteamento em questão possui duas ruas principais, as quais seccionam as demais vias, tais ruas inicialmente foram denominadas Ruas 1 e 2. As vias cortadas por essas ruas receberam números diferentes em cada um dos lados, causando confusão ao proceder à denominação das mesmas.

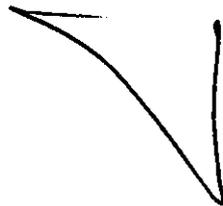
Tal situação fez com que prolongamento de ruas recebesse denominação diversa destas.

Assim, considerando que a Rua 07, a qual foi denominada Paulo Roberto Aguilar Carrasco, é prolongamento da Rua "Cosmo Chichinato", necessária se faz a aprovação do presente Projeto em Lei, a fim de determinar que ambas tenham a mesma denominação, qual seja, Rua "Cosmo Chichinato"

Necessária ainda, a revogação da Lei nº 9.699, de 24 de Agosto de 2011, que dispôs sobre a denominação Rua "Dr. Paulo Roberto Aguilar Carrasco" a Rua 07 do referido loteamento.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA – SP
PL Alt.Lei 9.618 - Denom.Via

NOTICIA GERAL
-21-Dez-2012-12:57-119045-2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.618, de 20 de Junho de 2011, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 9.618, de 20 de Junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam denominadas “COSMO CHICHINATO”, as Ruas 6 e 7 do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade, com início e término em cul-de-sac.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 9.699, de 24 de Agosto de 2011.

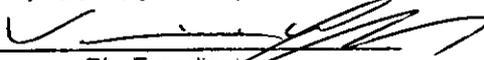
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente

21 de dezembro de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 05 / 02 / 13


Div. Expediente

Recebido em 06/02/13


Suelen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

Lei Ordinária nº : 9618

Data : 20/06/2011

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de "COSMO CHICHITANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 9.618, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre denominação de "COSMO CHICHITANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 109/2011 – autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "COSMO CHICHITANO" a Rua 06, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia em cul-de-sac e termina na Rua 01, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928 - 1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de junho de 2011, 356º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Prefeito Municipal em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS CÔMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

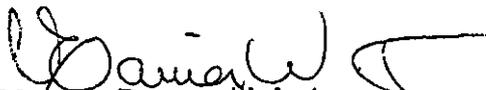
Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

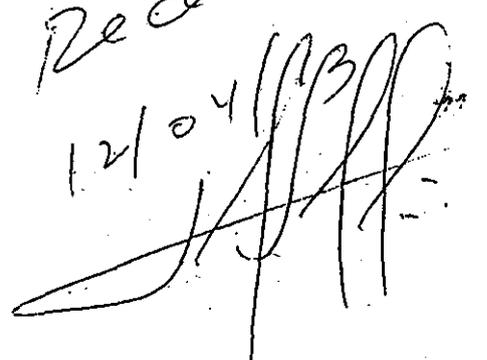
Sorocaba, 10 de abril de 2013.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a Resolução nº 238, de 06 de dezembro de 1994, em seu art. 2º, dispõe que "*serão devolvidos e considerados arquivados todos os Projetos de Lei de iniciativa do Prefeito anterior, não encampados pelo Chefe do Executivo em exercício nos primeiros 06 (seis) meses de governo*", solicitamos a esta Secretaria que informe se o atual Prefeito Municipal se manifestou sobre os PLs nº 455, 456, 457, 459 e 462, todos de 2012.


Marcia Pegorelli Antunes
Secretaria Jurídica

Ilustríssimo Senhor
JOEL DE JESUS SANTANA
Digníssimo Secretário Geral

Recebi
12/04/13




Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

ATO DA MESA N.º 20/2013

Dispõe sobre o arquivamento de proposições.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução n. 238, de 06 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a existência de proposições antigas, de autoria de Vereadores não reeleitos, em tramitação nesta Casa,

CONSIDERANDO a existência de proposições antigas, de autoria do ex-Prefeito Municipal, em tramitação nesta Casa,

CONSIDERANDO a existência de proposição antiga, de autoria da Mesa, em tramitação nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar as seguintes proposições: Projetos de Lei n.º 192, 264/1999; 212/2002; 123, 289, 292/2003; 32, 42, 83, 120 e 253/2004; 113, 114, 169, 227, 232, 235, 297, 335, 376, 406, 469 e 483/2005; 03, 14, 169, 213, 244, 307, 315, 331, 339, 378, 379, 384, 397 e 475/2006; 77, 81, 196, 192, 216, 219 e 256/2007; 13, 133, 142, 153, 165 e 203/2008; 69, 207, 254, 267, 270, 307, 309, 366, 376, 392, 393, 395, 403, 408, 419, 423, 431, 500, 502 e 505/2009; 11, 22, 25, 32, 38, 63, 72, 84, 86, 87, 110, 121, 145, 235, 236, 249, 251, 252, 254, 273, 296, 298, 319, 330, 372, 385, 394, 401, 405, 408, 409, 423, 440, 454, 459, 462, 464, 480, 489, 494, 502, 515, 517, 519, 524, 569, 574, 581 e 585/2010; 24, 27, 35, 62, 74, 77, 103, 110, 112, 151, 153, 161, 171, 177, 185, 187, 191, 211, 214, 225, 268, 285, 296, 302, 304, 312, 313, 321, 332, 339, 353, 354, 358, 382, 398, 410, 419, 454, 455, 475, 479, 510, 531, 540, 561, 572, 575, 588 e 590/2011; 02, 03, 04, 11, 15, 27, 33, 77, 89, 90, 117, 124, 139, 160, 164, 169, 227, 253, 286, 296, 299, 316, 330, 351, 356, 415, 455, 456, 457, 459 e





06V

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 462/2012. Projetos de Decreto Legislativo n.º 31/2011. Projetos de Resolução n.º 11/2009; 02, 08, 11, 17 e 20/2010; 15 e 16/2011; 05/2012. PELOM n.º 01/2008; 01, 02 e 05/2010; 04 e 08/2012. Moções n.º 33/2005; 10/2006; 23/2009.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 02 de julho de 2013.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE: Gervino Cláudio Gonçalves

2º VICE-PRESIDENTE: Irineu Donizeti de Toledo

3º VICE-PRESIDENTE: Antonio Carlos Silvano

1º SECRETÁRIO: Luis Santos Pereira Filho

2º SECRETÁRIO: Jessé Loures de Moraes

3º SECRETÁRIO: Rodrigo Maganhato

